



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 82/2025

Referência: 2715734/2025

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 83/2025

Referência: 2710163/2025

Interessado: ARIOSMAR DA SILVA BATISTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Ariosmar Da Silva Batista, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Ariosmar Da Silva Batista. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 84/2025

Referência: 2710819/2025

Interessado: V. D. S. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de interrupção de registro V. D. S. S, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) V. D. S. S. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 85/2025

Referência: 2710320/2025

Interessado: JOSE CLAUDIO DA SILVA PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jose Claudio Da Silva Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jose Claudio Da Silva Pereira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 86/2025

Referência: 2711744/2025

Interessado: JESSICA JAMILE DE OLIVEIRA FRAZAO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Jessica Jamile De Oliveira Frazao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Jessica Jamile De Oliveira Frazao. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 87/2025

Referência: 2697621/2024

Interessado: M. P. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de inclusão de resp. técnica M. P. F, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de resp. técnica do(a) interessado(a) M. P. F. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 88/2025

Referência: 2704360/2024

Interessado: BS CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Bs Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Bs Construtora Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 89/2025

Referência: 2710629/2025

Interessado: JAMERSON WHINTER LISBOA BARROS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Jamerson Whinter Lisboa Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Jamerson Whinter Lisboa Barros. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 90/2025

Referência: 2709753/2025

Interessado: J. D. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de interrupção de registro J. D. S. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) J. D. S. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 91/2025

Referência: 2711289/2025

Interessado: SALOMÃO CORREIA PAIVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro provisório (formandos) Salomão Correia Paiva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório (formandos) do(a) interessado(a) Salomão Correia Paiva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 92/2025

Referência: 2711496/2025

Interessado: AILTON RUIZ DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ailton Ruiz Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ailton Ruiz Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 93/2025

Referência: 2711996/2025

Interessado: LUANA DE QUEIROZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Luana De Queiroz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Luana De Queiroz. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 94/2025

Referência: 2712887/2025

Interessado: TBS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Tbs Comércio Atacadista De Produtos Alimentícios, Obras De Alvenaria E Serviços De Locação Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Tbs Comércio Atacadista De Produtos Alimentícios, Obras De Alvenaria E Serviços De Locação Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 95/2025

Referência: 2713555/2025

Interessado: ADRIANO PINHEIRO DE ABREU

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Adriano Pinheiro De Abreu, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Adriano Pinheiro De Abreu. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 96/2025

Referência: 2709031/2025

Interessado: S. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa S. E. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) S. E. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 97/2025

Referência: 2713321/2025

Interessado: ANDRYA KRYSTIE SOUZA DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Andrya Krystie Souza De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Andrya Krystie Souza De Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 98/2025

Referência: 2713618/2025

Interessado: EVARISTO RODRIGUES RIBEIRO, SERV - CONSTRUTORA LTDA. - ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Evaristo Rodrigues Ribeiro, serv - Construtora Ltda. - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Evaristo Rodrigues Ribeiro, serv - Construtora Ltda. - Me. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 99/2025

Referência: 2710886/2025

Interessado: T. D. A. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa T. D. A. c. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) T. D. A. c. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 100/2025

Referência: 2712800/2025

Interessado: BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,FRANKLIN DE LIMA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Bwc Assessoria E Empreendimentos Ltda,franklin De Lima Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Bwc Assessoria E Empreendimentos Ltda,franklin De Lima Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 101/2025

Referência: 2713906/2025

Interessado: JGS SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Jgs Servicos E Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Jgs Servicos E Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 102/2025

Referência: 2712709/2025

Interessado: GLAUCIA NADINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Glauca Nadine Nascimento De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Glauca Nadine Nascimento De Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 103/2025

Referência: 2711042/2025

Interessado: ENISSON PASSOS JAMBERSI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de revisão de atribuição profissional Enisson Passos Jambersi, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) revisão de atribuição profissional do(a) interessado(a) Enisson Passos Jambersi. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 104/2025

Referência: 2712110/2025

Interessado: DIRLEI OLIVEIRA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Dirlei Oliveira Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Dirlei Oliveira Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 105/2025

Referência: 2712272/2025

Interessado: EQS ENGENHARIA S.A, RITA DE CASSIA CORDEIRO GELSLEICHTER

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Eqs Engenharia S.a,rita De Cassia Cordeiro Gelsleichter, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Eqs Engenharia S.a,rita De Cassia Cordeiro Gelsleichter. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 106/2025

Referência: 2713296/2025

Interessado: A. A. E. N. L , L. C. L. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A. A. E. N. L , I. C. L. C, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A. A. E. N. L , I. C. L. C. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 107/2025

Referência: 2712598/2025

Interessado: DOUGLAS PAULINO DUARTE, ELEC NOR AZULÃO SPE LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Douglas Paulino Duarte, elec nor Azulão Spe Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Douglas Paulino Duarte, elec nor Azulão Spe Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 108/2025

Referência: 2707566/2025

Interessado: THIAGO HERCULANO FERREIRA DE CASTRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Thiago Herculano Ferreira De Castro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Thiago Herculano Ferreira De Castro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 109/2025

Referência: 2711787/2025

Interessado: TRANSFORMAR LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA,VANDERSON SANTOS DE JESUS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Transformar Locacao De Veiculos E Servicos Ambientais Ltda,vanderson Santos De Jesus, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Transformar Locacao De Veiculos E Servicos Ambientais Ltda,vanderson Santos De Jesus. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 110/2025

Referência: 2713974/2025

Interessado: LISSA QUEREM LIMA MOURA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Lissa Querem Lima Moura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Lissa Querem Lima Moura. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 111/2025

Referência: 2710728/2025

Interessado: BEATRIZ BARROSO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Beatriz Barroso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Beatriz Barroso. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 112/2025

Referência: 2711087/2025

Interessado: THAYANNE LISBOA RIOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Thayanne Lisboa Rios, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Thayanne Lisboa Rios. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 113/2025

Referência: 2711566/2025

Interessado: VANESSA ARAUJO DE LIMA FIGUEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Vanessa Araujo De Lima Figueira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Vanessa Araujo De Lima Figueira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 114/2025

Referência: 2712286/2025

Interessado: EMERSON JORGE ARAUJO GRANJA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Emerson Jorge Araujo Granja, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Emerson Jorge Araujo Granja. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 115/2025

Referência: 2713329/2025

Interessado: DIEGO OLIVEIRA DAMASCENO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Diego Oliveira Damasceno, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Diego Oliveira Damasceno. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 116/2025

Referência: 2710323/2025

Interessado: BIBIANE SANTOS DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Bibiane Santos Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Bibiane Santos Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 117/2025

Referência: 2711364/2025

Interessado: SABRINA AMBRÓSIO OLIVEIRA MACEDO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Sabrina Ambrósio Oliveira Macedo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Sabrina Ambrósio Oliveira Macedo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 118/2025

Referência: 2709274/2025

Interessado: ALVARO MONTEIRO FERNANDES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Alvaro Monteiro Fernandes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Alvaro Monteiro Fernandes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 119/2025

Referência: 2712987/2025

Interessado: EVANDRO MARQUES DE FREITAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Evandro Marques De Freitas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Evandro Marques De Freitas. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 120/2025

Referência: 2714705/2025

Interessado: B. M. D. D. M. L , R. A. R. D. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de inclusão de resp. técnica B. M. D. D. M. L , r. A. R. D. B, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de resp. técnica do(a) interessado(a) B. M. D. D. M. L , r. A. R. D. B. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 121/2025

Referência: 2714509/2025

Interessado: V. T. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa V. T. E. C. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) V. T. E. C. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 122/2025

Referência: 2714523/2025

Interessado: B. C. E. R. D. M. E. S. D. E. M. H. L , R. A. R. D. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de inclusão de resp. técnica B. C. E. R. D. M. E. S. D. E. M. h. L , r. A. R. D. B, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de resp. técnica do(a) interessado(a) B. C. E. R. D. M. E. S. D. E. M. h. L , r. A. R. D. B. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 123/2025

Referência: 2709259/2025

Interessado: PALLADIUM SAFETY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Palladium Safety Treinamento E Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Palladium Safety Treinamento E Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 124/2025

Referência: 2706865/2025

Interessado: LAIR SONIA DE CASTRO FRAZAO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de interrupção de registro Lair Sonia De Castro Frazao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Lair Sonia De Castro Frazao. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 125/2025

Referência: 2714215/2025

Interessado: IVALNEY DA CRUZ GOMES

EMENTA: Indefere A Análise em questão envolve o requerimento do profissional a anotação do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, sendo que, em seu certificado consta pós graduação em Segurança do Trabalho.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Ivalney Da Cruz Gomes, - LEI No 7.410, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985. - Parecer 19, de 27 de janeiro de 1987, do Conselho Federal de Educação. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do requerimento do profissional, pelo não atendimento à Lei 7.410/85 e à Portaria 19/87 do Conselho Federal de Educação. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 126/2025

Referência: 2712876/2025

Interessado: DANIEL BRAGA DOS SANTOS

EMENTA: Indefere Requerimento Extensão de Atribuições profissionais (Eng. Seg. do Trabalho). Indeferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Daniel Braga Dos Santos, A LEI Nº 7.410, DE 27 NOV 1985 DECRETO Nº 92.530, DE 9 ABR 1986 A RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 19 DE ABRIL DE 2016 - CONFEA Resolução nº 473/2002 do CONFEA considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DA CONCESSÃO DO TÍTULO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, bem como, a consequente EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES do mesmo decorrentes, ora pleiteadas pelo profissional, Tecnól. em Mineração DANIEL BRAGA DOS SANTOS, proveniente do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, tendo em vista não haver previsão do exercício da Especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho por Tecnólogo, conforme a A LEI Nº 7.410, DE 27 NOV 1985 e a Decisão PL 1185/2015 do CONFEA.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 127/2025

Referência: 2686551/2024

Interessado: L. O. R. D. S

EMENTA: Indefere Requerimento de Interrupção de registro profissional. Indeferimento.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de interrupção de registro L. O. R. D. S, Lei nº 5.194/66 DECRETO Nº 90.922/85 Resolução n.º 1.007/2003 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO do Requerimento de Interrupção de Registro profissional, no interesse do Téc. Seg. do Trab. LUIZ OTAVIO REIS DE SOUZA, pela ausência de elemento (s) documental (ais) que comprove (m) a situação atual do exercício da profissão por parte do mesmo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 20/05/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 128/2025

Referência: 2699458/2024 - Auto: 74101/2024

Interessado: FEDEX (TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA)

EMENTA: Trata-se do Auto de Infração N.º 74101/2024 lavrado em desfavor da Pessoa Jurídica "FEDEX (TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA)", face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA", não sendo regularizado o fato gerador, bem como não efetuado o pagamento da multa respectiva.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de maio de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Sebastião Robson Ferreira Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Fedex (tnt Mercurio Cargas E Encomendas Expressas Ltda), Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6º, 59º e 60º. Resolução 1.008/04 do Confea, Art. 10 (Parágrafo único). considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 74101/2024, bem como o pagamento da penalidade (multa) imposta, gerados em desfavor da Pessoa Jurídica FEDEX (TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA), em face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA", devendo o(a) autuado proceder com a regularização da situação perante ao Crea-AM, conforme exigência legal retromencionada. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião